



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Lei Ordinária nº 2003 de 07 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), criando no orçamento em vigor, a seguinte dotação orçamentária abaixo relacionada:

| | | |
|--------------------------|------------------|---|
| Ficha / Valor | 135 | 25.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 01.26.02 | ENSINO FUNDAMENTAL |
| Funcional Programática | 12.361.9511.2511 | Manutenção dos Serviços de Ensino |
| Categoria Econômica | 339030 | Material de Consumo |
| Fonte | 95 | Transf e Convênios Federais Vinculados – Exercício Anterior |
| Código de Aplicação | 282001 | QSE-Salário Educação |
| TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS | | 25.000,00 |

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 07 de dezembro de 2021.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.


Sergio Jose Zagueti
Chefe de Gabinete